



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 35, DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

*Dispõe sobre aprovação do Calendário das  
Reuniões Ordinárias do ano de 2013.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do art. 10 e no *caput* do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o disposto nos incisos I do art. 8º e XIII do art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

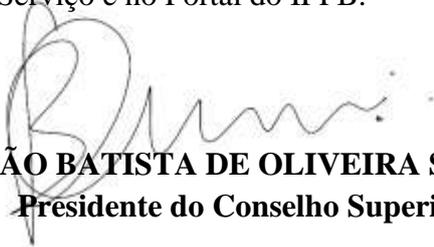
Art. 1º - Aprovar o calendário das Reuniões Ordinárias do ano de 2013, nas seguintes datas:

- 14ª Reunião Ordinária – 25 de março de 2013 - segunda-feira;
- 15ª Reunião Ordinária – 10 de junho de 2013 - segunda-feira;
- 16ª Reunião Ordinária – 13 de setembro de 2013 – sexta-feira;
- 17ª Reunião Ordinária – 13 de dezembro de 2013 - sexta-feira.

Art. 2º - Este Calendário passa a ter efeito de convocação a todas as reuniões nele prevista, conforme Art. 36, do Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º - Caso haja impossibilidade de comparecimento, o conselheiro titular informar à Secretaria do Conselho Superior, por escrito, podendo ser a justificativa enviada pelo e-mail [conselhosuperior@ifpb.edu.br](mailto:conselhosuperior@ifpb.edu.br), para que seja convocado(a) o(a) conselheiro(a) suplente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

  
**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior